



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 409

de 29 de agosto de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 42.547,02 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS).

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 42.547,02 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e dois centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

5 - Serviços de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-42 - Encargos DiversosCr.\$ 3.000,00=

11 - Serviços de Água e Esgotos

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-91 - Serviços de Terceiros.....Cr.\$ 1.700,00=

17 - Diversos

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02.....Cr.\$ 37.847,02=

TOTAL.....Cr.\$ 42.547,02=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

I - Cr.\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), provenientes da anulação, da seguinte dotação, que não terá aplicação no corrente exercício:-

11 - Serviços de Água e Esgotos

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 03.....Cr.\$ 4.700,00=

=continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação=

II - Cr. \$ 37.847,02 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de agosto de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=